



**LEI Nº 2.048, DE 28 DE ABRIL DE 2025.**

**Reajusta os vencimentos bases dos cargos de provimento efetivo e em comissão constantes da estrutura organizacional da Câmara Municipal do Município de Ipueiras/CE e adota outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ipueiras **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PUBLICO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam reajustados os vencimento-bases dos cargos de provimento efetivo e em comissão, constantes da estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. O vencimento-base de todos os cargos terá o valor de R\$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), seguindo o mesmo percentual de reajuste adotado pelo Governo Federal, conforme Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** A planilha de impacto orçamentário-financeiro, acompanhada da declaração para fins de cumprimento ao disposto nos arts. 16 a 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, seguem nos anexos I e II, partes integrantes desta lei.

**Art. 3º** Os recursos financeiros para cobertura das despesas da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica da Câmara Municipal de Ipueiras/CE.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Ipueiras-CE, 28 de abril de 2025.

FRANCISCO SOUTO DE  
VASCONCELOS  
JUNIOR:04950924362

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS  
JUNIOR:04950924362  
Dados: 2025.04.28 11:18:01 -03'00'

**FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR**

Prefeito Municipal